REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 3.504/2019

Denomina Logradouros Públicos situados no Bairro Antônio Guilhermino.

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos situados no Bairro Antônio Guilhermino conforme descrição abaixo:
I – Travessa da Jurema;
II – Rua Manoel Valdivino da Silva;
III – Rua Maria Júlia da Conceição;
IV – Rua Luzia Maria dos Santos;
V – Travessa Da Paz;
VI – Rua Carlos Barbosa Pinto;
VII – Rua Herculano Lopes da Silva
VIII – Avenida Antônio Castro Sobrinho;
IX – Rua Maria Auxiliadora da Silva;
X – Rua Maria Delice Saraiva Lima;
XI – Travessa Mandacaru;
XII – Travessa do Índio;
XIII – Avenida da Lagoa;
XIV – Avenida do Amor.

Art. 2º É parte integrante desta Lei, conforme exigências prescritas na Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:
I – atestados de óbitos dos homenageados;
II – croqui da área em comento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 17 de junho de 2019

Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Charles Almeida Leal
1º Secretário

Aníbal Pereira de Araújo
2º Secretário

Autoria: Vereador Domingos Alves Viana